



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO Nº 3.289/2012

**"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO PONTO DE TÁXI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica alterado para **21 (vinte e uma)** o número de vagas do **Ponto de Táxi Nº 04**, estabelecido pelo **Decreto nº 3.228**, de 11 de janeiro de 2012.

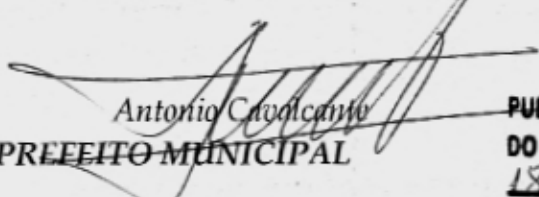
**Art. 2º** – O preenchimento e transferência das vagas de que trata o artigo anterior, observará a forma e condições previstas no **Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Os veículos permanecerão no Ponto na quantidade máxima de **07 (sete)** veículos, devendo os demais aguardarem sua vez em local previamente determinado.

**Art. 3º** – Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 134/84** e do **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

  
Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO 79 Nº 673  
18 DE OUTUBRO DE 2012



# Diário Oficial

ANO III - Nº 673

**Orgão de divulgação oficial do município**

Quinta-feira, 18 de Outubro de 2012

**Mundo Novo MS**

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

DECRETO Nº 3.289/2012

**"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO PONTO DE TÁXI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado para **21 (vinte e uma)** o número de vagas do Ponto de Táxi Nº 04, estabelecido pelo Decreto nº 3.228, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** – O preenchimento e transferência das vagas de que trata o artigo anterior, observará a forma e condições previstas no Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel, aprovado pelo Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Os veículos permanecerão no Ponto na quantidade máxima de 07 (sete) veículos, devendo os demais aguardarem sua vez em local previamente determinado.

**Art. 3º** – Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 134/84 e do Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA

PORTARIA Nº 269/2012

**"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a contar de 08 de outubro de 2012, a servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Serviços**, Símbolo – DAI-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 151/2011 de 08 de julho de 2011.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 270/2012

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86.

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora **Zenaido Maria Jodo de Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO-04, Classe B, Nível I, nomeada pela Portaria nº 072/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por um período de 06 (seis) meses, sem prejuízo dos seus proventos.

**Parágrafo Único** – A licença de que se trata o artigo anterior terá início em **01 de outubro do corrente ano e seu término em 30 de março de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.  
Ligue para a secretaria responsável.

**Prefeitura de Mundo Novo**

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente  
67 3474 2263

Secretaria de Educação  
67 3474 1903/3474 2882

Secretaria de Governo e  
Desenvolvimento Econômico  
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde  
67 3474 1095/3474 1443

Secretaria de  
Assistência Social  
67 3474 1430/3474 2034

Secretaria de Finanças  
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
67 3474 1675

Secretaria Municipal  
de Administração  
67 3474 1144 ramal 209

**Visite nosso Site**  
**www.mundonovo.ms.gov.br**